

Declaração de Desconformidade

Estudo de Impacte Ambiental
Via da Cintura da AML – Norte
Troço 16A e 17 Santo Antão do Tojal – Loures
Projecto de Execução

De acordo com o n.º 4 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro, e após apreciação técnica do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da "Via da Cintura da AML – Norte, Troço 16A e 17 – Santo Antão do Tojal – Loures, desenvolvido em fase de Projecto de Execução, bem como dos elementos apresentados pelo Proponente em sede da Audiência Prévia, ao abrigo do art.100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, declara-se a Desconformidade do EIA.

Agência Portuguesa do Ambiente, 23 de Novembro de 2009

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques



António Gonçalves Henriques
Director-Geral